



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
"DEUS SEJA LOUVADO"

RESOLUÇÃO Nº 479/97

Cria cargos de provimento em comissão.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso legal das atribuições contidas no artigo 323 do Regimento Interno, faz saber que o Plenário da Câmara aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Ficam criados e incluídos no Quadro de Servidores de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Vila Velha 05 (cinco) cargos de "Assessor de Bancada", padrão "B".

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotações próprias do Orçamento da Câmara Municipal.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário

Vila Velha, 15 de janeiro de 1997.



CELSO VASCONCELOS
Presidente

ANTONIO LORENZUTTI
1º Secretário



JOÃO ARTÉM
2º Secretário